

RES: Esclarecimentos - PE 2/2023 - Serviços de condução de veículo de transporte vertical

Núcleo de Atividades Auxiliares

ter 07/02/2023 16:45

Para:Francisco Luis Duarte <flduarte@trf2.jus.br>; Seção de Serviços Operacionais <seoper@trf2.jus.br>;

Sr. Pregoeiro, encaminho as respostas abaixo:

- Qual empresa presta o serviço atualmente?

A atual prestadora é a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda.

- Poderiam encaminhar as planilhas de formação de custos em excel?

Não será possível.

- Quanto ao preposto, será obrigatório a presença fixa do mesmo no local de execução do serviço?

Com base no item 20.3 do edital, abaixo transcreto, cabe ao preposto:

"...20.3. A contratada se obrigará a designar formalmente preposto, que acompanhará o contrato, sendo este o elo de ligação da mesma com a administração do Contratante, devendo possuir poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual, sobretudo substituição de empregados, regularização de pendências relacionadas a vales- refeição, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes e crachás);..."

Se para solucionar um problema oriundo da relação contratual for necessário o comparecimento às dependências do Tribunal, o preposto deverá vir ao TRF2, mas não há a necessidade da presença fixa diária dele.

- Quanto ao colaborador que fará o horário de 11:00 às 17:00, este irá laborar nos dias de sábado?

Haverá laboração aos sábados, esporadicamente, caso seja necessário e nas condições previstas no item 3.1.3 do edital, abaixo transcreto.

"...3.1.3 - Os serviços poderão ser executados durante o final de semana, em horário integral, obedecendo à programação de serviços a ser elaborada pelo setor competente do Contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;..."

- Quanto a estufa para aquecimento das refeições, esta poderá ser substituída por um microondas?

É necessária a estufa com capacidade, mínima, de 7 marmitas.

Att,

ELY SÂNGELA BENINCÁ
COORDENADORA NUATA/SEOPER

De: Francisco Luis Duarte

Enviada em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:12

Para: Núcleo de Atividades Auxiliares; Seção de Serviços Operacionais

Assunto: Enc: Esclarecimentos - PE 2/2023 - Serviços de condução de veículo de transporte vertical

Edital PE nº 02/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2022/349

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículo de transporte vertical para os elevadores do complexo predial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, situado à Rua Acre nº 80**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital.

Prezados,

Encaminho pedidos de esclarecimentos para fins de manifestação quanto aos questionamentos técnicos.

Att.

Francisco Duarte

Pregoeiro

De: Beatriz.anjos@veent.com.br <Beatriz.anjos@veent.com.br>

Enviado: terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 12:54

Para: Comissão Permanente de Licitação

Cc: vinicius.amaral@veent.com.br

Assunto: Esclarecimentos - PE 2/2023 - Serviços de condução de veículo de transporte vertical

Prezados boa tarde,

Solicitamos esclarecimentos referente ao pregão eletrônico nº 2/2023.

- Qual empresa presta o serviço atualmente?
- Poderiam encaminhar as planilhas de formação de custos em excel?
- Quanto ao preposto, será obrigatório a presença fixa do mesmo no local de execução do serviço?
- Quanto ao colaborador que fará o horário de 11:00 às 17:00, este irá laborar nos dias de sábado?
- Quanto a estufa para aquecimento das refeições, esta poderá ser substituída por um microondas?

Atenciosamente,

Beatriz Anjos

Departamento Comercial

beatriz.anjos@veent.com.br



Tel.: +55 (21) 3598-4318

Resposta 07/02/2023 19:21:07

UASG 090028 – TRF 2^a REGIÃO - ESCLARECIMENTO III Edital PE nº 02/2023 - Proc. nº TRF2-EOF-2022/349 OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de condução de veículo de transporte vertical para os elevadores do complexo predial do Tribunal Regional Federal da 2^a Região, situado à Rua Acre nº 80, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do Edital. QUESTIONAMENTO 1) Qual empresa presta o serviço atualmente? RESPOSTA 1) A atual prestadora é a empresa CNS Nacional de Serviços Ltda. QUESTIONAMENTO 2) Poderiam encaminhar as planilhas de formação de custos em excel? RESPOSTA 2) Sim. QUESTIONAMENTO 3) Quanto ao preposto, será obrigatório a presença fixa do mesmo no local de execução do serviço? RESPOSTA 3) Com base no item 20.3 do edital, abaixo transscrito, cabe ao preposto: '...20.3. A contratada se obrigará a designar formalmente preposto, que acompanhará o contrato, sendo este o elo de ligação da mesma com a administração do Contratante, devendo possuir poderes para solucionar todos os problemas oriundos da relação contratual, sobretudo substituição de empregados, regularização de pendências relacionadas a vales- refeição, vales-transporte, salários e demais benefícios, bem como fiscalizar as condições de apresentação dos empregados (uniformes e crachás);..." Se para solucionar um problema oriundo da relação contratual for necessário o comparecimento às dependências do Tribunal, o preposto deverá vir ao TRF2, mas não há a necessidade da presença fixa diária dele. QUESTIONAMENTO 4) Quanto ao colaborador que fará o horário de 11:00 às 17:00, este irá laborar nos dias de sábado? RESPOSTA 4) Haverá laboração aos sábados, esporadicamente, caso seja necessário e nas condições previstas no item 3.1.3 do edital, abaixo transscrito. QUESTIONAMENTO 5) Quanto a estufa para aquecimento das refeições, esta poderá ser substituída por um microondas. RESPOSTA 5) É necessária a estufa com capacidade, mínima, de 7 marmitas. Francisco Duarte Pregoeiro